

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



PORTARIA N.º 437/2018.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei n.º 1.849/2017,

Considerando o processo n.º 0001294-26.2015.8.26.0596 que anulou o Concurso Público 01/2015;

Considerando que a empresa contratada para realização do concurso não efetuou a restituição dos valores de inscrição dos candidatos.

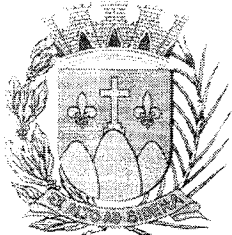
Considerando o art. 1º, da Lei n.º 1849/2017, o qual dispõe:

Art. 1º. Qualquer cidadão ou servidor que, tiver conhecimento de irregularidades, praticadas contra o Erário ou Patrimônio Público poderão informar o Chefe do Executivo para adotar providências visando à sua imediata apuração, sem prejuízo das medidas urgentes que o caso exigir.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo de investigação preliminar para apuração dos fatos ali narrados;

Art. 2º. Fica nomeado, nos moldes do artigo 2º, da Lei n.º 1849/2017, o qual dispõe que o Chefe do Executivo poderá designar através de Portaria Servidor Público para realizar investigação preliminar, Daniel Fernandes de Freitas, ocupante do cargo de Diretor Técnico Jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA

Administração 2017-2020

Parágrafo único. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogada quantas vezes forem necessárias para apuração dos fatos, podendo os servidores designados realizarem todos os atos previstos na Lei n.º 1.849/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de março de 2018.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR


JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças